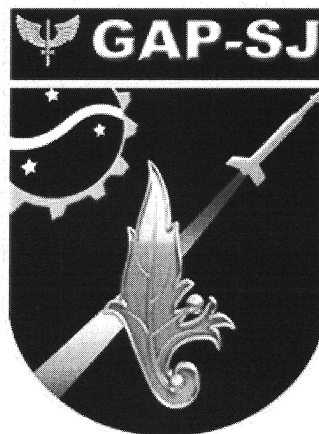


MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROSPECIAL
INSTITUTO DE TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA

TERMO DE APOSTILAMENTO



**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RECEITA Nº 084/GAP-SJ-
ITA/2019**

ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA

PAG nº 67720.005069/2019-93

Wanderley Baltes
A



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
INSTITUTO DE TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004 AO CONTRATO DE RECEITA Nº 084/GAP-SJ-ITA/2019

A União por intermédio do **INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA – ITA**, localizado na Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias - na cidade de São José dos Campos/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0144-03, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Prof. Dr. JESUÍNO TAKACHI TOMITA, CPF: 196.782.888-18, designado para função pela Portaria ITA nº 66/ID, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 40, de 2 de março de 2023, do GAP-SJ, doravante denominado CEDENTE, e do outro lado, como CESSIONÁRIA, a empresa **ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ nº 20.099.571/0001-56, neste ato, representada pela Sra. ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 53427534 SSP/SP, CPF/MF nº 851.266.323-53, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente instrumento, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.005069/2019-93, com fundamento no § 8º do art. 65, da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Receita nº 084/GAP-SJ-ITA/2019, que se regerá pelas Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FINALIDADE

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade promover o reajuste de valor do contrato celebrado entre o **ITA** e a empresa **ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA - ME**, cujo objeto é a cessão de uso onerosa de imóvel para atividades de restaurante, com fundamento no Índice Geral de Preços- Mercado (IGP-M), conforme Cláusula Quinta, do Contrato 084/GAP-SJ-ITA/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: JUSTIFICATIVA

2.1 O reajuste pleiteado está de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato de Receita nº 084/GAP-SJ-ITA/2019.

Wanderlan Bulten

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DO REAJUSTE

3.1 O valor mensal reajustado do Contrato ora apostilado é de **R\$ 2.574,35** (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
Parcela	Valor	Prazo para Execução	Prazo para Pagamento
49	R\$ 2.694,15	30/09/2023	05/10/2023
50	R\$ 2.574,35	30/10/2023	05/11/2023
51	R\$ 2.574,35	30/11/2023	05/12/2023
52	R\$ 2.574,35	30/12/2023	05/01/2024
53	R\$ 2.574,35	30/01/2024	05/02/2024
54	R\$ 2.574,35	28/02/2024	05/03/2024
55	R\$ 2.574,35	30/03/2024	05/04/2024
56	R\$ 2.574,35	30/04/2024	05/05/2024
57	R\$ 2.574,35	30/05/2024	05/06/2024
58	R\$ 2.574,35	30/06/2024	05/07/2024
59	R\$ 2.574,35	30/07/2024	05/08/2024
60	R\$ 2.574,35	30/08/2024	05/09/2024

3.2 O valor da 49ª parcela, competência SETEMBRO/2023, com vencimento em 05/10/2023, será R\$ 2.694,15 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), de acordo com a data base para aplicação do reajuste prevista para 19/09/2023, valor este considerado pela soma dos valores proporcionais de R\$ 1.664,41 (mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), referente aos dias 01/09/2023 a 18/09/2023, e R\$ 1.029,74 (mil e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), referente aos dias 19/09/2023 a 30/09/2023.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 084/GAP-SJ-ITA/2019.

CLÁUSULA QUINTA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

5.1 São partes integrantes deste Apostilamento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

ANEXO 1

Cálculo de Reajuste

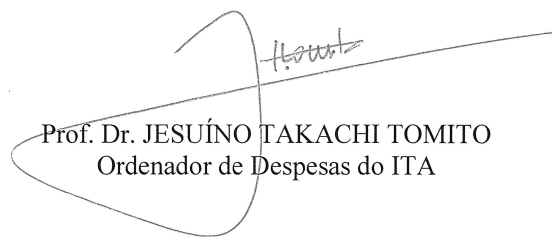
E, por estarem as Partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento, junto às testemunhas abaixo indicadas.

São José dos Campos, data conforme assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas.

Wanderlan Baiter

Assinaturas:

Pelo CEDENTE:



Prof. Dr. JESUÍNO TAKACHI TOMITO
Ordenador de Despesas do ITA

Pela CESSIONÁRIA:

Antônia Gomes de Oliveira
ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA
Representante Legal

Testemunhas de Assinatura:



ANGELO OLIVEIRA DE SÁ VIANA Cel Int
Agente de Controle Interno do ITA

Wenceslau de Freitas Baltor
WENCESLAU DE FREITAS BALTOR Cel R1
Fiscal do Contrato